



APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 03/15 – BERTPREV

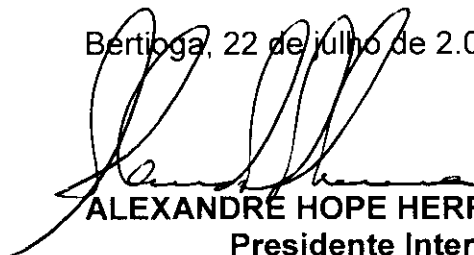
ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente Interino do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, **Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

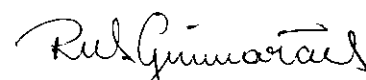
Considerando o que ficou decidido nos autos do processo administrativo nº 070/15 – BERTPREV, acerca do requerimento de revisão de benefício de aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, feito pelo Sr. José Alexandre de Toledo, por conta da obtenção da Certidão de Tempo de Contribuição junto ao Estado de São Paulo, sob o nº 048190/15, após a concessão do benefício e

Considerando que, com a somatória dos tempos certificados pelo Estado aos considerados anteriormente no momento da aposentadoria, o segurado passa a contar **28 anos, 04 meses e 17 dias** de tempo de contribuição, que antes havia sido totalizado em 28 anos, 4 meses e 14 dias,

Promovem a presente **retificação da aposentadoria compulsória**, concedida em 04/05/15, por meio da Portaria nº 18/15 - BERTPREV, publicada no BOM nº 663, do dia 01/05/15, alterando-se o tempo total computado para fins de cálculos proporcionais, vindo a gerar efeitos retroativos a 07/07/15, data do requerimento de revisão, conforme previsto no artigo 27, § 2º da LC 95/13.

Bertioga, 22 de julho de 2.015.


ALEXANDRE HOPE HERRERA
Presidente Interino


REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária